

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA Nº 003/2023**

Edital nº 003/2023 Abertura

O Município de Pedro Canário/ES, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 712/2004, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, médio e fundamental (completo e incompleto), para atuação na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal, com nomeação na **Portaria nº 950, de 16 de maio de 2023**.

1.2 As contratações serão feitas por tempo determinado pelo **prazo de 01 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 712/2004, ou até a realização de concurso público.

1.3 O PSS será composto de Prova de Títulos, experiência profissional de caráter exclusivamente classificatório.

1.3.1 Teste de Aptidão Física- eliminatório e classificatório **SOMENTE PARA OS CARGOS DE GARI, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

1.3.2 Teste Prático Operacional - eliminatório e classificatório **SOMENTE PARA OS CARGOS DE ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR), SOLDADOR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

1.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados no site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horários previamente estabelecidos na convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

1.7 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos no **ANEXO II**.

1.8 As atribuições dos cargos estão previstas no **ANEXO III** deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 1.7 deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;

h) cumprir as determinações deste Edital;

i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;

j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a partir do dia **26 de maio de 2023 até 30 de maio de 2023**, observado o fuso horário de Brasília. Após o preenchimento, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição como comprovante.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item anterior.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.4. A Prefeitura de Pedro Canário **não se responsabilizará** por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF.

3.7. São requisitos para a inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição da república;
- b)** ter, na data da chamada/convocação para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 anos, conforme LC nº 152 de 03 de dezembro de 2015;
- c)** Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
- d)** possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado conforme exigido neste Edital.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone e e-mail.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O PSS será compreendido as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Inscrição: será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica através do site www.pedrocanario.es.gov.br e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, disposto nas Tabelas abaixo deste Edital.

2ª ETAPA: Teste de Aptidão Física / Operacional - eliminatório e classificatório SOMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GARI, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR) e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

3ª ETAPA: Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio a ser divulgado no site www.pedrocanario.es.gov.br.

4ª ETAPA: Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital específico no site da prefeitura municipal e/ou via e-mail à Secretaria para o qual concorreu a vaga, em data e horários estabelecidos para

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

formalização do contrato.

- a) Ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e Gari: Limpeza de terreno e corrida, em local a ser definido pela Comissão Organizadora. **(ITEM 6)**
- b) Ao cargo de Pintor: Atividade a ser exercida como pintura de grade, paredes e demais, em local a ser definido pela Comissão Organizadora. **(ITEM 7)**
- c) Ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas: Operação a ser exercida por tempo e maquinário estipulado em local a ser definido pela Comissão Organizadora. **(ITEM 7)**

5.2 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados após a data prevista no ato convocatório, sob qualquer hipótese.

5.4 A análise da documentação comprobatória dos cursos complementares e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

5.5.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, COMPLETO E INCOMPLETO, EXCETO O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CARGOS COM EXIGÊNCIA TÉCNICA.

Cursos Complementares	Valor de cada curso	Número de Cursos Aceitos	Soma dos cursos
a) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2017.	1,00	05	5,00
b) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 59h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2017.	2,00	05	10,00
TOTAL MAXIMO			15,00

	Pontos
--	---------------

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	
A) Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses, atingindo no máximo 30,00 pontos	0,5 / mês
TOTAL MAXIMO	30,00

5.5.2 CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Cursos Complementares	Valor de cada curso	Número de Cursos Aceitos	Soma dos cursos
a) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2017.	1,00	05	5,00
b) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 59h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2017.	2,00	05	10,00
c) Graduação (ensino superior completa)	5,00	01	5,00
TOTAL MAXIMO			20,00

Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Pontos
A) Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses, atingindo no máximo 30,00 pontos	0,5 / mês

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

TOTAL MAXIMO	30,00
---------------------	--------------

5.5.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cursos Complementares	Valor de cada curso	Número de Cursos Aceitos	Soma dos cursos
a) Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área (mestrado e/ ou Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).	15,00	02	30,00
b) Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização – na área, mínimo de 360 horas.	7,00	02	14,00
c) Curso na área, a partir de 2017, com carga horária acima de 160 horas.	4,00	04	16,00
d) Curso na área, a partir de 2017, com carga horária de 80 horas a 159 horas.	3,00	02	6,00
e) Curso na área, a partir de 2017, com carga horária até 79 horas.	2,00	02	4,00
TOTAL MAXIMO			70,00

	Pontos
--	---------------

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	
A) Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses, atingindo no máximo 30,00 pontos	0,5 / mês
TOTAL MAXIMO	30,00

5.6 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente:

- a)** Somente serão computados como válidos os cursos e experiência profissional pertinentes à área de conhecimento para a qual concorre;
- b)** Os títulos de graduação que forem utilizados como cursos complementares, que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- c)** Quaisquer documentos relacionados à cursos complementares e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos cursos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

5.7 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.8 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).
- b)** Certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

c) Contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O(s) Diploma(s) ou certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, os candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação provisória (1ª etapa) será divulgado, uma única vez, no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, na data prevista no cronograma.

6.9 Para a realização do Teste de Aptidão Física / Operacional deverá observar obrigatoriamente:

6.9.1 A convocação para realização do Teste de Aptidão Física / Operacional para os Cargos de GARI, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ARTÍFICE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR) e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será realizada após a 1ª Etapa prevista neste edital.

6.9.2 O Teste de Aptidão Física / Operacional será na data prevista no cronograma anexo a este edital, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

6.9.3 O local e horário do Teste de Aptidão Física / Operacional será disponibilizado no endereço eletrônico.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

7.1. CARGOS: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E GARI

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

6.1.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física somente 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada Cargo, respeitados os empates na última posição.

7.2 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;

b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short, bermuda ou calça, camiseta), caso não esteja trajado adequadamente (por exemplo de sandália aberta) o mesmo não poderá executar a prova;

c) Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).

7.2.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local do Teste de Aptidão Física.

7.2.2 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e ergonomicamente, as exigências das atribuições do cargo.

7.2.3 O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.4 O Teste de Aptidão Física será realizado independente das condições meteorológicas, a critério da Prefeitura.

7.2.5 O Teste de Aptidão Física será realizado perante os membros integrantes da Comissão avaliadora do Processo Simplificado com o apoio das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.6 Antes do Início do Teste de Aptidão Física será realizada a aferição da pressão arterial de todos os candidatos. Aqueles que estiverem com a pressão arterial alterada não poderão ser submetidos ao teste, sendo automaticamente, eliminado do processo.

7.2.7 Quando for necessário estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que serão utilizados para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinado pela legislação em vigor.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

7.2.8 Caso o candidato venha cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, o teste será interrompido, sendo o candidato desclassificado.

7.2.9 Concluído o teste, o candidato assinará termo de realização do Teste de Aptidão Física que atestará terem sido cumpridas todas as normas constantes do edital, do que não poderá alegar posteriormente.

7.2.10 O Teste de Aptidão Física constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaborada pela Comissão organizadora, com a avaliação através de planilha, tomando-se por base as atribuições do cargo.

7.2.11 Os candidatos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física na ordem do número de sua classificação.

7.2.12 Durante a realização do teste é proibido fumar, usar equipamento de som, celular, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

7.2.13 Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.

7.3 A prova prática de limpeza de terreno consiste na execução ao cargo de GARI:

- a)** Capinar e coletar o lixo, após fazer a limpeza de uma área de cinco metros quadrados;
- b)** Realizar a carga, transporte e descarga dos materiais e lixos coletados, com carrinho de mão;
- c)** Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI'S).

7.3.1 Fatores a serem avaliados:

- a)** Observação das regras de segurança (uso do EPI'S);
- b)** Habilidade no uso de materiais;
- c)** Organização;
- d)** Acabamento;
- e)** Utilização do tempo.

7.3.2 A análise da pontuação da prova prática – Limpeza do Terreno observará a pontuação definida no ANEXO V.

7.3.3 O prazo fixado para execução da Limpeza do terreno é o tempo máximo de 10 (dez) minutos. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

7.3.4 Será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

7.3.5 Incluir segundo avaliador em caso de questionamento da nota de execução do TAF – no momento da avaliação, vedado questionamento posterior, a não ser no período de recurso.

7.3.6 Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova prática.

7.4 Dos Procedimentos para a realização da Corrida ao cargo de GARI E AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

7.4.1 No teste de Corrida (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

Exercício Corrida	Distância A Ser Percorrida	Tempo	Tentativa
Masculina	2.100m	8 minutos	Uma
Feminina	1.700m	9 minutos	Uma

a) Posição inicial: Os (as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) atrás da linha de partida, em uma pista ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

b) Execução: O (a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo de 08 (oito) minutos os homens, e 09 (nove) minutos as mulheres, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início dos testes se fará com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado. Ao exceder o tempo máximo, o(a) candidato(a) perderá 0,5 pontos por minuto excedido, conforme exemplificado no ANEXO VI.

8. DO TESTE PRÁTICO (OPERACIONAL):

8.1 Para a realização do Teste Prático Operacional, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;

b) Estar trajado adequadamente (traje de prática condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, calça, camisa), caso não esteja trajado adequadamente (por exemplo de sandália aberta) o mesmo não poderá executar a prova;

c) Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como,

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997) para os cargos em que o mesmo for requisito obrigatório.

8.2. Serão convocados para o Teste Prática Operacional somente 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada Cargo, respeitados os empates na última posição.

8.3. O TESTE PRÁTICO OPERACIONAL busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.4. O Teste Prático Operacional será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. No Teste Prática Operacional será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.5. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida no Teste Prática Operacional será somada aos pontos da Primeira Etapa do PSS (Cursos e Experiência). Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 60 (sessenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste Prática Operacional seja qual for o motivo alegado.

8.7. O candidato que não realizar o Teste Prática Operacional será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. O candidato deverá observar as instruções contidas neste edital no que tange a aplicação do Teste Prática Operacional, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

8.9. Dos procedimentos à avaliação ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

8.9.1 Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", a não apresentação do documento EM ORIGINAL impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

8.9.2. O teste prático consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com a Máquina Pesada na Categoria de acordo com o cargo, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.9.3. Critérios de Avaliação:

a) O Teste Prático Operacional consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

b) O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

c) O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

d) O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

e) As atividades desenvolvidas durante a realização do Teste Prático Operacional serão pontuadas até 100 (cem) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

f) Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

8.10. Dos procedimentos à avaliação ao cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR):

8.10.1 A Prova Prática ao cargo de Pintor consistirá de montagem de pintura em edificações próprias do município, vias ou logradouros, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.

Prova Prática.

Exercício 1: Pintura em parede, com faixas em tinta acrílica.

Exercício 2: Pintura de suporte metálico (grade) em tinta esmalte. Lixar, limpar e pintar.

Avaliação – Número do Exercício:	Exercício 1 Pontos	Exercício 2 Pontos
Entendimento do exercício	0 - 5	0 - 5

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Preparação da superfície para realização da pintura	0 - 5	0 - 5
Uso adequado das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Uso adequado dos materiais	0 - 5	0 - 5
Destreza e agilidade nas tarefas	0 - 5	0 - 5
Organização na execução	0 - 5	0 - 5
Segurança e saúde no trabalho (Uso dos EPI	0 - 5	0 - 5
Higiene no trabalho	0 - 5	0 - 5
Limpeza das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) /exercício	5	5
Pontuação Total:	100 (Cem pontos)	

8.10.2 O prazo fixado para prova prática ao cargo de Pintor é o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para cada exercício. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

8.10.3 Será atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

8.10.4 Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na prova de títulos, EXCETO os candidatos para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GARI, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR) que terão seus pontos contabilizados após a realização da 2ª etapa e terão seus pontos contabilizados conforme a fórmula abaixo: PF

$$PF = P1 + P2$$

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

PF = Pontuação final

P1 = Pontuação da 1º etapa

P2 = Pontuação da 2º etapa

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

9.3 O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, conforme cronograma anexo a este edital.

9.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Obtiver maior nota na prova de títulos;

9.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após divulgação do resultado Parcial dos pontos e classificação, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias, a ser realizado **EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato preencher o formulário do ANEXO IV** deste edital e encaminhar para o e-mail:

recursopssadministracao@pedrocanario.es.gov.br

recursopssagriculturaemeioambiente@pedrocanario.es.gov.br

recursopssculturaeturismo@pedrocanario.es.gov.br

recursopssesporte@pedrocanario.es.gov.br

recursopssfinancas@pedrocanario.es.gov.br

recursopssobras@pedrocanario.es.gov.br

recursopsstransporte@pedrocanario.es.gov.br

10.2 A interposição de recurso obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato.

10.4 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste Edital.

10.6 A Comissão Coordenadora do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 Os recursos poderão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO IV deste Edital), e inseridos no e-mail:

recursopssadministracao@pedrocanario.es.gov.br

recursopssagriculturaemeioambiente@pedrocanario.es.gov.br

recursopssculturaeturismo@pedrocanario.es.gov.br

recursopssesporte@pedrocanario.es.gov.br

recursopssfinancas@pedrocanario.es.gov.br

recursopssobras@pedrocanario.es.gov.br

recursopsstransporte@pedrocanario.es.gov.br

Na data prevista no cronograma anexo a este edital.

10.8 Após análise dos recursos será publicado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a classificação final, contra a qual não caberá mais recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

11.2 Após a classificação final, será publicado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br> a convocação dos candidatos para entrega dos documentos comprobatórios na secretária de convocação -mail, devendo obedecer a todas as regras estabelecidas no edital do envio de documentos.

11.3 O candidato que se sentir prejudicado após a análise da documentação comprobatória deverá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato preencher o formulário do ANEXO IV deste edital.

11.4 Após o prazo de recurso, sairá no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br> o resultado do recurso e convocação para a apresentação do candidato com toda documentação comprobatória original e cópia que foram anexadas pelo e-mail.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados para a 3ª fase serão convocados para contratação através do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dará o direito à Administração de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

12.2 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

10.3 O candidato classificado não poderá assumir a vaga se não houver disponibilidade de horário.

12.4 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

12.5 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção, será exclusivamente do candidato.

12.6 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

12.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

12.8 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

a) CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) Carteira de Identidade;

d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

e) Certidão de Nascimento/Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos;

g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

- i) PIS/PASEP;**
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;**
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;**
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;**
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;**
- o) Comprovante de residência;**
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;**
- q) Número da conta corrente bancária;**
- r) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;**
- s) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;**
- t) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.**

12.9 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

12.10 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

12.11 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

12.12 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

12.13 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

13.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes as etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

13.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

13.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, até a data de publicação dos resultados do PSS.

13.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pelas Secretarias requisitantes, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.7 A critério da Administração e quando possível a carga horária dos contratados poderá sofrer extensão, nos termos da Lei.

13.8 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.9 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante nas Leis Municipais nº 1.083/13 e 712/2004.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

13.11 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.



Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Pedro Canário/ES, 26 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
26/05/2023	Publicação Edital
29/05/2023 à 02/06/2023	Inscrições on-line
06/06/2023	Convocação para o TAF / Teste Operacional
07/06/2023	TAF Gari / Aux. De Obras
12/06/2023	Teste Operacional
14/06/2023	Resultado Parcial
16 e 19/06/2023	Recurso
20/06/2023	Resultado Final
22/06/2023	1ª Convocação para envio de documentos comprobatórios

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023
ANEXO II – OS CARGOS, A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, OS PRÉ-REQUISITOS, O VENCIMENTO MENSAL E VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Técnico de Informática (Videomonitoramento)	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	R\$ 1.320,00	CR
Técnico de Informática	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Em Informática	R\$ 1.320,00	CR
Vigia	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Biólogo	40 horas	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Engenheiro Agrônomo	40 horas	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Motorista	40 horas	Ensino Médio Completo + CNH categoria D + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Operador de Máquinas Pesadas -Escavadeira Hidráulica	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano) + CNH categoria D + Curso Básico de Escavadeira Hidráulica + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Operador de Máquinas Pesadas - Retro-Escavadeira	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano) + CNH categoria D + Curso Básico de Retro-Escavadeira + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Operador de Máquinas Pesadas - Rolo Compactador	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano) + CNH categoria D + Curso Básico de Rolo Compactador + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Operador de Máquinas Pesada – Tratorista	40 horas	Ensino fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano) + CNH categoria D + Curso Básico de Tratorista + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Técnico em Agropecuária	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	R\$ 1.320,00	CR
Técnico em Meio Ambiente	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	R\$ 1.320,00	CR
Vigia	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Educador Social	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Instrutor de Dança	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Instrutor de Música	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Facilitador de Formação Esporte e Lazer - SEDE	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Facilitador de Formação Esporte e Lazer – TAQUARAS	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Facilitador de Formação Esporte e Lazer – CRISTAL	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Facilitador de Formação Esporte e Lazer – FLORESTA DO SUL	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Instrutor de Dança	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Instrutor de Lutas Marciais	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	R\$ 1.320,00	CR
Profissional de Educação Física	40 horas	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.188,87	CR
Vigia	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Artífice de Obras e Serviços Urbanos – Pintor	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Artífice de Obras e Serviços Urbanos – Calceteiro	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Artífice de Obras e Serviços Urbanos – Pedreiro	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Coveiro	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Eletricista (Iluminação Pública)	40 horas	Curso Básico de Eletricista Min. 60h + NR10 e NR 35	R\$ 1.320,00	CR
Gari	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Motorista	40 horas	Ensino Médio Completo + CNH Categoria D + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano) + CNH Categoria D + Curso básico de Retro escavadeira + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR
Operador de Máquinas Pesadas - Patrol	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano) + CNH Categoria D + Curso básico de Retro escavadeira + Nada consta simples da CNH	R\$ 1.320,00	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Vigia	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Soldador	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso básico de Informática	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Oficina Mecânica	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.320,00	CR
Eletricista de Autos	40 horas	Ensino Fundamental Completo+ CNH categoria B no Mínimo	R\$ 1.320,00	CR
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	R\$ 1.442,99	CR

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

		+Conhecimentos em mecânicas de máquinas pesadas e CNH categoria D		
Vigia	40 horas	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	R\$ 1.320,00	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Auxiliar Administrativo	40 h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	CR
Tecnico de Nivel Médio-Tecnico Contábil	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	R\$ 1.442,99	CR

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CALCETEIRO): Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.

ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR): Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc, Manter limpo o ambiente de trabalho, Seguir normas de segurança, Agir com ética profissional, Demonstrar criatividade e iniciativa, Manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas, Demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas, Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios, Planejar trabalhos, Demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; verificara exatidão de endereços para correspondências; manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; estabelecer contatos com outros órgãos; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter informações; consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coleta de informações; registrar as informações á vida funcional dos servidores, para manter o cadastro pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; auxiliar no controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para tal; efetuar levantamentos periódicos para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; executar sob supervisão, a manutenção da classificação dos livros e obras das bibliotecas municipais; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; e executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos Municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixa de passagem e bocas de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução se serviços de calcetaria; auxiliar no preparo de argamassa; concreto, redes de esgoto, redes pluviais, caixas de inspeções, bocas de lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionarias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e outras obras; transportar materiais de construção,

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

moveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; e executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA: auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânico e elétrico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas e veículos; ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso; verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário; lavar e secar, interna e externamente, veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos, utilizando produtos específicos; limpar, com jatos d'água ou ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: preparar e servi café e chá á visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo da refeição, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridos; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais como a sede da Prefeitura, entre outras instalações que a vierem a ser instaladas, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme norma e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

conservar os prédios municipais; conservar banheiros e cozinha, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalha, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com determinações; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de conserto e reparo nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; e executar outras tarefas afins.

BIÓLOGO: realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, habitat, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies; realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade; analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características; realizar estudos de impactos ambientais; elaborar relatórios de impactos ambientais; realizar estudos visando a ambientação de projetos para o desenvolvimento da piscicultura; preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas; orientar e prestar assistência técnica sobre práticas de manejo e cargos de níveis tecnológicos compatíveis e adequados para a obtenção do crescimento da produção de carne de peixe; orientar e fiscalizar os trabalhos de tratamento e desenvolvimento de peixes em cativeiro, instruindo quanto à alimentação, condições ambientais e composição da água, para garantir sua sobrevivência e reprodução; efetuar e controlar a coleta de novas espécies de peixes e de amostras de materiais, plantas e microorganismo em tanques próprios ou em rios, lagos, lagoas, represas ou mar usando bancos, redes, tubos de ensaio e outros equipamentos para facilitar experiências e análises químico-biológicas, tratamento de água, alimentação e pesquisa sobre a fauna submarina em geral; executar outras atribuições afins.

COVEIRO: fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepultamento; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões; desenterrar restos humanos e guardar ossada, sob supervisão da autoridade competente; transladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos servidores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; controlar o material do cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a preocupação e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança e trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e executar outras atribuições correlatas.

ELETRICISTA AUTOS: colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e cabos elétricos, utilizando equipamentos e materiais diversos, para reparar ou dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos apropriados, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, materiais isolantes e outros, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA: Executar serviços referentes a instalação e manutenção da iluminação pública Municipal; Solicitar a compra de material necessário para a realização dos serviços de iluminação pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: assessorar pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas a fim de viabilizar e garantir a produção e a manutenção do processo produtivo; emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município verificando inclusive a adequação da utilização de agrotóxicos; atuar em área de aterro sanitário e replantio; emitir e assinar receituário agrônomo; fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas; prestar assistência técnica e de extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares; identificar, validar

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários; inserir os produtos vocacionados do município dentro da sistemática de cadeias produtivas; executar outras atribuições afins.

EDUCADOR SOCIAL: Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos, e pessoas com deficiência, abordagem social a crianças, jovens e adolescentes em situação de rua.

FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA: Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER: Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

INSTRUTOR DE DANÇA: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade de dança; ministrar aulas de dança (jazz, ballet, hip hop), selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos de dança promovidos pelo Município, bem como preparar a apresentação de dança; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade marcial; ministrar aulas que capacitem em artes marciais, nas modalidades de Jiu-Jitsu, Karatê, Judô e Capoeira, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos alunos; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos promovidos pelo Município, organizando competições ou promovendo lutas de exibição; executar outras atribuições afins.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

GARI: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-as de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de material, para seu beneficiamento futuro; realizar a varrição de logradouros públicos; utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriada, durante a execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher galhadas; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher entulhos; e executar outras atribuições afins. Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos em todos os locais da área de atuação da Secretaria; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das áreas de atuação da Secretaria; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos empregados); Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papeleiras, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade da Companhia, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Companhia; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de segurança do trabalho; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as Normas de Conduta e do Regimento Disciplinar da Secretaria; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

MECÂNICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS: inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico de veículos e de máquinas pesadas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA: verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa. bem como devolvê-la, a chefia imediata, quando do termino da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonete e demais veículos de transporte de passageiro e cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecidos ou instruções específicas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros, para o transporte de carga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos as pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga pré estabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; e executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patroi e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

SOLDADOR: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas e o que for necessário para o desenvolvimento do trabalho a ser executado.

TÉCNICO EM AGROPECUARIA: organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; orientar e treinar servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas e preventivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação. Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, determina a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; transmite conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas; acompanha e supervisiona o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento; avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Videomonitoramento): Verificação de problemas e erros de hardware e software; atualização de peças e periféricos (upgrade); instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc.); backup e recuperação de arquivos e dados; limpeza e manutenção de componentes; instalação e configuração de redes; verificação e solução de vulnerabilidades de segurança; atuar na operação de softwares/hardwares utilizados em Centrais de Monitoramento; observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes, quando for o caso; informar, através de relatórios ou outros meios, sobre o mau funcionamento de equipamentos que comprometem as atividades de videomonitoramento; zelar pelos equipamentos que estejam sob seu uso; seguir normas e procedimentos e manter sigilo absoluto de todas as imagens capturadas e das operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço; realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de monitoramento, com a finalidade de garantir o bom nível de serviço, solicitando readequação e manutenção quando necessário; analisar e sugerir instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados; apresentar relatórios conforme determinação da administração; manter espírito de colaboração coletiva em prol da segurança; participar de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento sempre que solicitado; executar outras tarefas afins ao cargo.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins

VIGIA: manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esporte, escolar, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente á autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; ligar e desligar alarmes; realizar comunicados internos através de rádios; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia; controlar o horários de visitas; e executar outras atribuições afins.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ Protocolo
de Inscrição nº _____, venho por meio deste solicitar junto à
Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Nomeação Temporária conforme Edital
001/2023, a:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

ANEXO V - FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA DE LIMPEZA DE TERRENO

Nome do candidato (a): _____

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Avaliação dos fatores a serem analisados:

<p>1 – Observação das regras de segurança</p> <p>() Ótimo – 2,00 pontos</p> <p>() Bom – 1,50 pontos</p> <p>() Regular – 1,00 pontos</p> <p>() Ruim – 0,50 pontos</p> <p>() Péssimo – 0,00 pontos</p> <p>OBS: _____</p>	<p>4 – Acabamento</p> <p>() Ótimo – 2,00 pontos</p> <p>() Bom – 1,50 pontos</p> <p>() Regular – 1,00 pontos</p> <p>() Ruim – 0,50 pontos</p> <p>() Péssimo – 0,00 pontos</p> <p>OBS: _____</p>
<p>2 – Habilidade no uso de materiais</p> <p>() Ótimo – 2,00 pontos</p> <p>() Bom – 1,50 pontos</p> <p>() Regular – 1,00 pontos</p> <p>() Ruim – 0,50 pontos</p> <p>() Péssimo – 0,00 pontos</p> <p>OBS: _____</p>	<p>5 – Utilização do tempo</p> <p>() Ótimo – 2,00 pontos</p> <p>() Bom – 1,50 pontos</p> <p>() Regular – 1,00 pontos</p> <p>() Ruim – 0,50 pontos</p> <p>() Péssimo – 0,00 pontos</p> <p>OBS: _____</p>
<p>3 – Organização</p> <p>() Ótimo – 2,00 pontos</p> <p>() Bom – 1,50 pontos</p> <p>() Regular – 1,00 pontos</p> <p>() Ruim – 0,50 pontos</p> <p>() Péssimo – 0,00 pontos</p> <p>OBS: _____</p>	<p>6 – Faltas cometidas (0,25 pontos por cada item)</p> <p>() Não utilização dos EPI'S</p> <p>() Não utilizou os produtos e materiais corretamente</p> <p>() Apresentação pessoal</p> <p>OBS: _____</p>

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

TEMPO DA PROVA	NOTA PONTUADA	FALTAS COMETIDAS	TOTAL DE PONTOS
----------------	---------------	------------------	-----------------

Pedro Canário, _____ de _____ de 2023

Assinatura da Comissão Avaliadora

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2023

VI - FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA CORRIDA

Nome do candidato (a): _____

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Resumo do tempo executado para pontuação.

HOMEM – Distância 2.100m	
Tempo executado	Pontos
08:00 a 08:30	10.00 pontos
08:31 a 09:00	9.50 pontos
09:01 a 09:30	9.00 pontos
09:31 a 10:00	8.50 pontos
10:01 a 10:30	8.00 pontos
10:31 a 11:00	7.50 pontos
11:01 a 11:30	7.00 pontos
11:31 a 12:00	6.50 pontos
12:01 a 12:30	6.00 pontos
12:31 a 13:00	5.50 pontos
13:01 a 13:30	5.00 pontos
13:31 a 14:00	4.50 pontos
14:01 a 14:30	4.00 pontos
14:31 a 15:00	3.50 pontos
15:01 a 15:30	3.00 pontos
15:31 a 16:00	2.50 pontos
16:01 a 16:30	2.00 pontos
16:31 a 17:00	1.50 pontos
17:01 a 17:30	1.00 pontos
17:31 a 18:00	0.50 pontos
18:01 a 18:30	0.00 pontos

MULHER – Distância 1.700m	
Tempo executado	Pontos
09:00 a 09:30	10.00 pontos
09:31 a 10:00	9.50 pontos
10:01 a 10:30	9.00 pontos
10:31 a 11:00	8.50 pontos
11:01 a 11:30	8.00 pontos
11:31 a 12:00	7.50 pontos
12:01 a 12:30	7.00 pontos
12:31 a 13:00	6.50 pontos
13:01 a 13:30	6.00 pontos
13:31 a 14:00	5.50 pontos
14:01 a 14:30	5.00 pontos
14:31 a 15:00	4.50 pontos
15:01 a 15:30	4.00 pontos
15:31 a 16:00	3.50 pontos
16:01 a 16:30	3.00 pontos
16:31 a 17:00	2.50 pontos
17:01 a 17:30	2.00 pontos
17:31 a 18:00	1.50 pontos
18:01 a 18:30	1.00 pontos
18:31 a 19:00	0.50 pontos
19:01 a 19:30	0.00 pontos

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

TEMPO DA PROVA	TOTAL DE PONTOS

Pedro Canário, _____ de _____ de 2023

Assinatura da Comissão Avaliadora